

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



**BOLETIM INTERNO NÚMERO 34/2023**

**QUARTEL EM São José-SC, 24 DE AGOSTO DE 2023**

**(QUINTA-FEIRA)**

**Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:**

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
18/08/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Cap BM Imbrosio
19/08/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Cap BM Laurentino
20/08/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Cap BM Cavallazzi
21/08/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM João Eduardo
22/08/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Ten BM Martins
23/08/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Trevisan
24/08/2023	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Cap BM Cardeal

**2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem Alteração.

**II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**Férias Regulamentares – Apresentação**

A 24/08/23 do 3º Sgt BM Mtcl 923212-5 Marquian Fortkamp, da 3ª/10º BBM – Biguaçu-SC, (Transcrição do BI nº 34 da 2ª/10º BBM de 24 de Agosto de 2023).

**Dispensa de Serviço – Desconto em Banco de Horas**

Na solicitação contida no Ofício nº 449/23/10º BBM, do ST BM Mtcl 921536-0 Jusinei Wilson Ferreira, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, o qual solicita afastamento do serviço no dia 20 de agosto de 2023, a título de redução de saldo em banco de horas, dou o seguinte despacho: 1. Concedo; 2. Inserir no Sigrh; 3. Publique-se; 4. Arquive-se. Palhoça, 21 de agosto de 2023. Assina: 1º Tenente BM MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALÉRIO - Comandante do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 34 da 2ª/10º BBM de 24 de Agosto de 2023).

**III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

**Dispensa do Serviço - Para Desconto em Banco de Horas**

Na solicitação contida no Ofício nº 448/23/10º BBM, do Cb BM Mtcl 932275-2 Phelip da Silva Bastos, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, o qual solicita afastamento do serviço no dia 24 de agosto de 2023, a título de redução de saldo em banco de horas, dou o seguinte despacho: 1. Concedo; 2. Inserir no Sigrh; 3. Publique-se; 4. Arquive-se. Palhoça, 21 de agosto de 2023. Assina: 1º Tenente BM MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALÉRIO - Comandante do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 34 da 2ª/10º BBM de 24 de Agosto de 2023).

(FI 159 BI Nr 34 10º BBM, de 24 de Agosto de 2023)

### **Serviço de Saúde - Visita Médica**

Em 23/08/2023, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o Cb BM Mtcl 927206-2 Davi Casagrande Júnior, do 1º/2º/3º/10º BBM - Governador Celso Ramos-SC, a qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. Obs: Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento, a contar de 29/06/2023. Assina: Drª Ariana Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 34 da 3ª/10º BBM de 24 de Agosto de 2023).

### **Movimentação**

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado: Cb BM Mtcl 932345-7 PETERSON PEDRO CAMEU do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 21137/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. Assina: Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER - Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota Nr 743-23-DP). (Transcrição do BI nº 34 da 3ª/10º BBM de 24 de Agosto de 2023).

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado: Cb BM Mtcl 932144-6 JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JÚNIOR do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu para o 1º/2ª/10º BBM - Palhoça - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 21747/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. Assina: Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER - Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota Nr 768-23-DP). (Transcrição do BI nº 34 da 3ª/10º BBM de 24 de Agosto de 2023).

## **IV – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem Alteração.

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **Referência Elogiosa**

Elogio a todos os bombeiros militares e comunitários do 10º Batalhão de Bombeiros Militar pela participação nas Olimpíadas Internas do 10ºBBM realizada no dia 19 de agosto do corrente ano, no município de São José-SC. Muito além da competição, o evento proporcionou um momento único aos nossos bombeiros, os quais puderam confraternizar, trocar experiências e fomentar um espírito de equipe, tão importante em nossa atividade. A organização do evento estava impecável, e por isso, é justo exaltar o trabalho realizado por aqueles que tomaram a frente e conseguiram, diante de todas as dificuldades, proporcionar um melhor momento para todos os presentes. Elogio especial aos seguintes militares:

Cap BM Mtcl 933678-8 Marcus de Aguiar Imbrosio  
1º Ten BM Mtcl 379019-3 Uelder Alves da Costa  
ST BM Mtcl 927703-0 Dirceu Gâmba Júnior  
1º Sgt BM Mtcl 920437-7 Edelson Augusto da Silva  
1º Sgt BM Mtcl 920411-3 Márcio Aurélio Silveira  
2º Sgt BM Mtcl 927732-3 Douglas Coelho da Silva  
2º Sgt BM Mtcl 922806-3 Roberto Rivelino de Figueiredo  
3º Sgt BM Mtcl 929280-2 Renato Gomes Junior  
Cb BM Mtcl 927807-9 Jeferson da Silva  
Cb BM Mtcl 933536-6 Samuel de Jesus Peres

(FI 160 BI Nr 34 10º BBM, de 24 de Agosto de 2023)

Cb BM Mtcl 932483-6 Maria Elisa Esser Kloppel  
Cb BM Mtcl 933526-9 Rodrigo Souza Silva  
Sd BM Mtcl 610053-8 Leonardo Maximiano

Elogio pelo brilhante trabalho realizado na organização e apoio no evento e nas provas. É certo que sem o trabalho desses militares, nada do que tivemos teria acontecido. E se o evento foi um sucesso, isso se deve a energia despendida por aqueles que, imbuídos de um objetivo em comum, conseguiram o sucesso na missão. Este comando sente-se honrado em estar ao lado de militares com tamanho comprometimento. “Quem não tem disposição dificulta o caminho, mas o verdadeiro guerreiro tem algo a mais, trabalha em equipe, por isso vai além”. Parabéns a todos e que venham as próximas olimpíadas. Individual. Averbese.

### **Solução Inquérito Técnico**

#### **AUTOS DE IT nº 22/2023/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do IT Nº 22/2023/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 379019-3 UELDER ALVES DA COSTA, Encarregado do referido procedimento, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ASU-290, placa QTM-8935, Mercedes Benz Sprinter, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 929258-6 SÉRGIO DA SILVA JÚNIOR, ocorrido na Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos (Av. Beira Mar Norte) cruzamento com a Rua Desembargador Arno Hoeschl, Centro, Florianópolis/SC, no dia 22 de maio de 2023, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos e considerando as provas juntadas, este Cmt discorda da conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 379019-3 UELDER ALVES DA COSTA, Encarregado do IT, e decidi que a causa é técnica, sendo imputada ao Estado a reparação dos danos.

Conforme levantado pelo Encarregado, a vítima teria iniciado a travessia da faixa de pedestres inobservando a indicação semaforica, uma vez que o sinal estava vermelho para o trajeto que ela percorria. Outrossim, conforme prova testemunhal, a viatura teria atravessado o cruzamento no sinal amarelo e estava com dispositivos luminosos e sonoros devidamente acionados. Segundo laudo apresentado, a viatura estava trafegando na velocidade permitida pela via.

Em que pese as situações levantadas acima, não encontro subsídios suficientes para considerar uma culpa exclusiva da vítima. Embora haja prioridade de passagem oferecida aos veículos de emergência, a cautela e a prudência não podem ser dispensadas, mesmo que se encontrem com os sinais luminosos e sonoros acionados, sendo exigida a redução da velocidade, conforme art. 29, inciso VII, alínea d, do Código de Trânsito Brasileiro.

Portanto, com base no art. 20 do Regulamento de Inquérito Técnico (RIT) do CBMSC, considero, diante das provas constantes nos autos, que os danos causados à Vtr ASU-290 se deram por causas técnicas.

2. Remeter o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

3. Determinar a reparação dos danos ao Estado, devendo ser realizados com recursos do convênio municipal.

4. Determinar à Ajudância deste BBM que:

a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

5. Determinar ao Corregedor-Setorial que:

a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e

(FI 161 BI Nr 34 10º BBM, de 24 de Agosto de 2023)

b) viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da Vtr para juntá-la aos autos;

Quartel em São José-SC, 24 de AGOSTO de 2023.

**Ten Cel BM DAVI PEREIRA DE SOUZA**  
Comandante do 10º BBM  
CBMSC 0020029/2023  
*Assinado digitalmente*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **35FO55UN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DAVI PEREIRA DE SOUZA** (CPF: 052.XXX.819-XX) em 30/08/2023 às 16:14:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 11:17:08 e válido até 26/03/2119 - 11:17:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMDAyOV8yMDIwMF8yMDIzXzM1Rk81NVVO> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00020029/2023** e o código **35FO55UN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.